

CONTRATADO: Associação Hospital Vila Nova. CNPJ: 04.994.418/0008-99.

OBJETO: Contratação de entidade beneficiante sem fins lucrativos para atuar no hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.590/2024 – SEMSA, de 21/11/2024, complementado pelo Memorando 1609/2024-SEMSA, de 22/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R\$ 9.960.923,04 (Nove milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

2.1- O valor total mensal de R\$ 795.111,29 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos), reajustado pela alíquota de 4,76% do IPCA-IBGE, referente à renovação contratual, conforme memorando nº 208/2024 – DEF, de 19/11/2024 e Termo de Pedido de Compra nº 2024/3686, de 21/11/2024.

2.1.2- Valor mensal de R\$ 795.111,29 (Setecentos e noventa e cinco mil, cento e onze reais e vinte e nove centavos) sendo que R\$ 745.076,92 (Setecentos e quarenta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos) corresponde a 93,707250% da participação do Contratante (Município de Santo Antônio da Patrulha) e R\$ 50.034,37 (Cinquenta mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) corresponde a 6,292750% da participação do anuente (Município de Caráá).

Valor mensal de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) corresponde à Execução do programa MELHOR EM CASA, sendo R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) repassados ao Município pelo Governo Federal e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com recursos próprios do Município de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2024/1060- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal. Pronto atendimento (Hospital) ASPC cta 67, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Dotação: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Dotação: 2024/1095- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Prog. Trabalho: 07.01.10.302.0002.1234 – Prog. Melhor em Casa – Port. GM/MS nº 562, Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Dotação: 2025 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de vigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:348D5840

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 176/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 012/2024.

Contratada: Power Line Consultoria E Serviços Elétricos LTDA, CNPJ: 29.048.749/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de Reforma elétrica na EMEF José Inácio e Madre Teresa, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Valor Total: R\$ 218.422,11

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:F44F4708

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 185/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 062/2024.

CONTRATADA: NILTON JÚNIOR DA SILVEIRA, CNPJ n.º 51.917.452/0001-73

OBJETO: Contratação da empresa Nilton Júnior da Silveira, para produção e apresentação do artista Nilton Júnior na 3ª edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:57831ECO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 37.506,00 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 9.805/2023, no valor total de R\$ 37.506,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 799 no valor de R\$ 1.275,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 798;

II - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 477 no valor de R\$ 270,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 487;

III - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 32 no valor de R\$ 1.160,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - AUXILIO-ALIMENTACAO- PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 14;

IV - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 22 no valor de R\$ 22.200,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 2;

V - Do crédito orçamentário 02.01.04.122.0002.2180 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 32 no valor de R\$ 50,00, para o crédito 02.01.04.122.0002.2146 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 4;

VI - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 110 no valor de R\$ 5.051,00, para o crédito